



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

LEI Nº 2.312/2024

de 03 de abril de 2024.

“Dispõe sobre nova descrição da Rua Frederico Lopes, denominada pelo Art. 7º da Lei nº 1.827/16, alterado pela Lei nº 1.984/19”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


Art. 1º - A rua Frederico Lopes, denominada no Art. 7º da Lei nº 1.827, de 23 de Março de 2016, com nova redação dada pela Lei nº 1.984, de 17 de Junho de 2019, passa a ter a seguinte descrição:

“Tem início na Rua Roberto Garcia de Almeida (Lolo) no Central Park II, cruza a Rua Francisco Tertuliano Lopes e tem seu término numa propriedade particular, passando a ter uma extensão de 178,00 metros”.

Art. 2º - É parte integrante da presente Lei o Anexo Único – CROQUI da nova descrição.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 03 de abril de 2024.


PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.


VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAP. DO ALTO

L E I N° 2.312/2024

NOVA DESCRIÇÃO RUA FREDERICO LOPES

LOCAL CAPELA DO ALTO – SP.

